

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Original anexo ao
Proc. nº. <u>259/11</u>
Em <u>6 / 8 / 11</u>

Tendo em vista a realização da 2.^a Feira de Ação e Cidadania, nos dias 7, 8 e 9 de outubro de 2011, na Praça Cora Coralina, no Bairro Catiapoã, pela ONG Evoluir Mais Cedo, quando estaremos atendendo as comunidades carentes com a prestação de serviços em parceria com iniciativa privada e poder público,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 178/11 – DOCUMENTO N.º 1630/11

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da **Praça Cora Coralina**, nos dias 7, 8 e 9 de outubro, pela **ONG Evoluir Mais Cedo** para a realização da **2.ª Feira de Cidadania**.

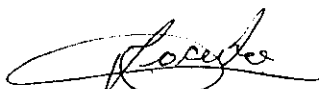
Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça Cora Coralina, pela ONG Evoluir Mais Cedo, nos dias 7, 8 e 9 de outubro de 2011, para realização de Feira de Cidadania, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 4 de agosto de 2011.


a) MACEDO